

## **DELIBERAÇÃO CONSU-A-XX/2022 de 15/03/2022**

**Reitor: ANTONIO JOSÉ DE ALMEIDA MEIRELLES**  
**Secretária Geral: ÂNGELA DE NORONHA BIGNAMI**

Aprova o reajuste proposto pelo Conselho de Reitores das Universidades Estaduais Paulistas - Cruesp.

O Reitor da Universidade Estadual de Campinas, na qualidade de Presidente do Conselho Universitário, tendo em vista o decidido na 1ª Sessão Extraordinária de 15.03.22, baixa a seguinte Deliberação:

**Artigo 1º** - Fica aprovado o índice de 20,67% (vinte inteiros e sessenta e sete centésimos por cento), a ser aplicado a partir de 1º de março de 2022, para reajuste dos salários de docentes e servidores técnico-administrativos da Unicamp, nos termos propostos pelo Conselho de Reitores das Universidades Estaduais Paulistas – Cruesp, por meio do Comunicado Cruesp nº 01/2022, bem como aprovada a despesa correspondente.

**Artigo 2º** - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação. (Dossiê nº 01-D-8987/2022)


## Comunicado Cruesp nº 01/2022

São Paulo, 07 de março de 2022

O Cruesp, em reunião realizada nesta data com o Fórum das Seis, propôs reajustar os salários dos servidores docentes e técnico-administrativos das Universidades Estaduais Paulistas em 20,67%. Esse reajuste, a ser aplicado a partir de 1º de março de 2022, corresponde ao índice de inflação medido pelo IPC-FIPE no período de maio de 2019 a fevereiro de 2022.

Tal proposta, ao mesmo tempo em que recupera o poder de compra dos salários, respeita o orçamento discutido e aprovado em Conselhos Universitários das três Universidades Estaduais Paulistas para 2022. Importante ressaltar que USP e Unicamp apresentarão o índice de reajuste proposto pelo Cruesp a seus respectivos Conselhos Universitários, para homologação, ainda neste mês de março.

Com o índice concedido e a excepcionalidade da antecipação da data-base de maio para março de 2022, o Cruesp, mais uma vez, reafirma o propósito de preservar o poder aquisitivo dos salários e, ao mesmo tempo, manter o indispensável equilíbrio orçamentário e financeiro das Universidades. O Conselho se compromete a incluir os meses de março/2022 e abril/2022 na discussão do reajuste salarial na data-base de maio de 2023.



Carlos Gilberto Carlotti Junior  
Reitor da USP e presidente do Cruesp

Inf. AEPLAN nº 341/2022

**Ref.: Data-Base 2022  
Reajuste Salarial**

À Comissão de Orçamento e Patrimônio,

Tendo em vista o contido no Comunicado CRUESP nº 01 de 2022, foi proposto o reajuste salarial dos servidores docentes e técnico-administrativos da UNICAMP em 20,67% a partir do dia 1º de março do corrente exercício, o percentual proposto refere-se à inflação medida pelo IPC da FIPE do período de maio de 2019 a fevereiro de 2022, conforme tabela a seguir:

<b>MÊS/ANO</b>	<b>IPC-FIPE</b>
<b>TOTAL MAI/19 a ABR/20</b>	<b>2,60%</b>
<b>TOTAL MAI/20 a ABR/21</b>	<b>7,81%</b>
<b>TOTAL MAI/21 a FEV/22</b>	<b>9,09%</b>
<b>TOTAL ACUMULADO MAI/19 a FEV/22</b>	<b>20,67%</b>

Informamos que esta Assessoria estima que o aumento de despesas de pessoal com o reajuste salarial proposto de 20,67% será de R\$ 325.457.770,00 (inclui provisionamento mensal de 13º salário). O aumento de despesas em questão será coberto por recursos previstos na Proposta de Distribuição Orçamentária do exercício (conforme previsto no Grupo VIII – Projetos Especiais, item Reserva de Contingência) e pelo saldo financeiro disponível da Universidade.

Diante do exposto e considerando que a Universidade dispõe de recursos para absorver tal despesa, encaminhamos o presente para emissão de Parecer da Comissão de Orçamento e Patrimônio e, posterior encaminhamento ao Conselho Universitário para homologação.

AEPLAN, 11 de março de 2022.

**HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA**  
Assistente Técnico  
Assessoria de Economia e Planejamento  
Matr. 309130

**THIAGO BALDINI DA SILVA**  
Coordenador da Assessoria de  
Economia e Planejamento  
Matrícula 299186

---

Documento assinado eletronicamente por **HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA, ASSISTENTE TÉCNICO**, em 11/03/2022, às 12:18 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

---

Documento assinado eletronicamente por **Thiago Baldini da Silva, DIRETOR DE PLANEJAMENTO ECONÔMICO**, em 11/03/2022, às 14:58 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[sigad.unicamp.br/verifica](http://sigad.unicamp.br/verifica), informando o código verificador:  
**5463432B 01384852 A80F6671 8FFF7E7B**





**Gabinete do Reitor**

Cidade Universitária "Zeferino Vaz"  
10 de março de 2022

**Despacho GR nº 155/2022**  
**SIGAD: 01D-8987/2022**

**Ref.: Comunicado CRUESP nº 01/2022**

Tendo em vista a proposta apresentada no Comunicado CRUESP nº 01/2022, encaminhe-se à Secretaria Geral para providências quanto a convocação de reunião extraordinária do CONSU, no dia 15 de março de 2022 às 11hs, para tratar do assunto em questão.

Cordialmente,

**Prof. Dr. Paulo Cesar Montagner**  
**Chefe de Gabinete**  
**UNICAMP**

---

Documento assinado eletronicamente por **PAULO CESAR MONTAGNER, CHEFE DE GABINETE**, em 10/03/2022, às 15:54 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[sigad.unicamp.br/verifica](http://sigad.unicamp.br/verifica), informando o código verificador:  
**6C272CEB 136D43E2 85E29500 C639C052**

